



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal  
Diretoria de Sistema de Registro de Preços  
Gerência de Gestão de Atas

ATA - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEATA

**TERMO DE CANCELAMENTO DOS  
ITENS 11 E 12 DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS N.º 0177/2024,  
FIRMADA ENTRE A SECRETARIA DE  
ESTADO DE ECONOMIA DO  
DISTRITO FEDERAL E  
A EMPRESA MAYAS COMERCIAL DE  
PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI -  
CNPJ: 32.972.023/0001-54**

**PROCESSO N.º: 04033-00026948/2023-81**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 90041/2024**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**1.1.** A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5.º andar, sala 508, Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, neste ato representada pela Subsecretária de Compras Governamentais, Monise Carrijo Fernandes da Fonseca, nomeada pelo Decreto de 25 de julho de 2022, publicado no DODF n.º 139, de 26 de julho de 2022, portadora da matrícula funcional n.º 1.430.933-5 e a Coordenadora de Gestão de Suprimentos, Andrea Silva, nomeada pelo Decreto de 04 de janeiro de 2023, publicado no DODF n.º 4, de 05 de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional n.º 282.281-4, RESOLVEM FIRMAR ESTE TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 11 E 12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0177/2024, de acordo com as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo tem como objetivo formalizar o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços n.º 0177/2024 (147150455), firmada com a empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 32.972.023/0001-54, relacionada ao Pregão Eletrônico n.º 90041/2024 (141622955), em decorrência do reiterado descumprimento das condições de entrega do objeto licitado, especificamente nos itens 11 e 12, causando o desabastecimento de diversos órgãos que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme detalhamento no Relatório n.º 1/2025 - SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIREP (160192433) e Despacho SEEC/SECONT/SCG (160381216).

**2.2.** Os itens a serem cancelados estão especificados a seguir:

Empresa: MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI							
CNPJ: 32.972.023/0001-54							
Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição do item	Código do item	Marca	Valor unitário	Valor total
11	521	unidade	REFRIGERADOR, Descrição: tipo geladeira, com capacidade mínima de 400 litros total, refrigerador mínimo de 300 litros, freezer mínimo de 99 litros, 220V ou bivolt, cor branca ou inox compartimentos diferenciados para os alimentos, frost free. (Cota Principal)	4.4.90.52.12.111.0018	ELECTROLUX	R\$ 2.547,00	R\$ 1.326.987,00
12	222	unidade	REFRIGERADOR, Descrição: tipo geladeira, com capacidade mínima de 400 litros total, refrigerador mínimo de 300 litros, freezer mínimo de 99 litros, 220V ou bivolt, cor branca ou inox compartimentos diferenciados para os alimentos, frost free. (Cota Reservada)	4.4.90.52.12.999.0018	ELECTROLUX	R\$ 2.547,00	R\$ 565.434,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.892.421,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O cancelamento em questão tem fundamento no art. 205 do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, conforme descumprimento das condições da ata de registro de preços apresentadas no Relatório n.º 1/2025 - SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIREP (160192433) e Despacho SEEC/SECONT/SCG (160381216):

Art. 205. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

[...]

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

[...]

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os efeitos do presente termo de cancelamento ocorrerão a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

4.2. A Subsecretaria de Compras Governamentais do Distrito Federal, na qualidade de Órgão Gerenciador, fica incumbida de efetuar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

4.3. O presente cancelamento parcial não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência dos itens 11 e 12 da Ata de Registro de Preços n.º 0177/2024.

4.4. O presente cancelamento não impede a aplicação de penalidade, caso seja constatada irregularidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Monise Carrijo Fernandes da Fonseca**  
Subsecretária de Compras Governamentais

**Andrea Silva**  
Coordenador de Gestão de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA SILVA - Matr.0282281-4, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 10/02/2025, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 10/02/2025, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **162656157** código CRC= **E37380F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 508 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): 3313-8457  
Sítio - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)

04033-00026948/2023-81

Doc. SEI/GDF 162656157